



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a desafetação de área no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

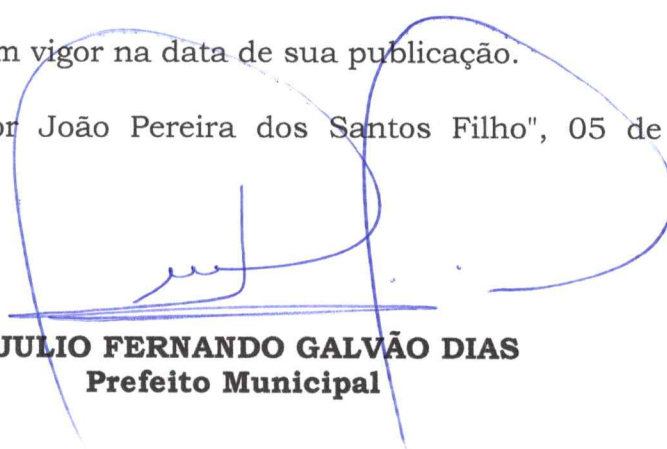
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do rol dos bens dominiais do Município, uma área (denominada Área Verde 1) com 25.882,89 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade, neste Município, constante da Matrícula nº 21.006, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito/SP.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a afetação da Área Verde 1, constante da Matrícula nº 21.006, para a finalidade de Sistema de Lazer 4, que será composto por lago, pista de caminhada, playground.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 05 de março de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.